



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.10

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República n.º 33/2011 de 19 de Maio 1

**Decreto do Presidente da República n.º 33/2011
de 19 de Maio**

Tendo em vista motivos humanitários, bem como o intuito de proporcionar aos condenados meios de, uma vez inseridos na sociedade, terem uma melhor oportunidade de ressocialização;

E no esforço de propiciar condições mais dignas e humanas de reinserção social aos condenados, bem como de garantir a reintegração do sentenciado à família, enquanto verdadeiro alicerce de uma sociedade democrática, justa e cidadã;

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste, no exercício da sua competência exclusiva e tendo ouvido o Governo, ao abrigo do disposto no artigo 85º, alínea i) da Constituição decreta:

**Artigo 1º
Indulto total**

1. No processo judicial n.º 20/CRM.C/2008/TDB, relativamente aos reclusos **LUÍS CABRAL, DOMINGOS SOARES E MANUEL GASPAR SOARES DA SILVA**, indulto as respectivas penas de prisão, em sua totalidade, devido ao bom comportamento e motivos humanitários.

**Artigo 2º
Entrada em vigor**

Este decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Aos 18 dias do mês de Maio de 2011, no Palácio Presidencial Nicolau Lobato